



O RISCO DA INJUSTIÇA AMBIENTAL NO PROCESSO DE AGRAVAMENTO DOS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS

Domingos Sávio Peres do Amaral (AMARAL, D. S. P.) – domingosamaraliff@gmail.com¹

Neuza Maria de Siqueira Nunes (NUNES, N. M. S.) – neuzamsnunes@gmail.com²

Tauã Lima Verdan Rangel (RANGEL, T. L. V.) – taua_verdan2@hotmail.com³

¹ *Estudante do Curso de Direito da FAMESC – Unidade Bom Jesus do Itabapoana. Membro do GP “FACES e Interfaces do Direito: Sociedade, Cultura e Interdisciplinaridade do Direito”;*

² *Mestra em Economia Empresarial pela Universidade Cândido Mendes. Professora do Curso de Administração e do Direito da FAMESC – Unidade Bom Jesus do Itabapoana*

³ *Pós-Doutorando (Bolsista FAPERJ) vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Estadual do Norte Fluminense “Darcy Ribeiro”. Doutor e Mestre em Ciências Jurídicas e Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense. Professor do Curso de Direito da FAMES – Unidade Bom Jesus do Itabapoana.*

Resumo

O objetivo do presente trabalho é analisar o risco da injustiça ambiental no processo de agravamento dos conflitos socioambientais e comprometimento do desenvolvimento humano. O conceito de injustiça ambiental nasceu nos Estados Unidos da América em 1960, através de movimentos sociais americanos, o movimento que dominou o noticiário americano foi o da luta dos afrodescendentes por direitos civis, este grupo era o mais exposto a riscos ambientais pois moravam perto das empresas e estas poluíam o ar com gases da queima do carvão e os lagos com material químico das fábricas. Define-se a Injustiça Ambiental como o mecanismo pelo qual sociedades desiguais destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento a grupos sociais de trabalhadores, populações de baixa renda, grupos raciais discriminados, populações marginalizadas e mais vulneráveis. Os conflitos socioambientais têm suas particularidades comuns, o fato de serem levados pela falta de um recurso, ocorre quando as pessoas retiram mais matéria prima que a natureza oferece, provocado pela ação econômica. Os efeitos produzidos são a redução da produção agrícola, a migração populacional, o declínio econômico, o enfraquecimento das instituições e as relações sociais configurando os conflitos socioambientais. Como resultados, em razão do agravamento das questões ambientais e do próprio tema envolvendo a injustiça ambiental, denota-se que é inadiável uma maior proteção e fiscalização do poder público para que não ocorra tanta injustiça ambiental, uma vez que as maiores vítimas são os mais pobres, sendo que estas tragédias ambientais trazem enormes prejuízos para a saúde deste a pequeno e longo prazo. A metodologia empregada pauta-se na utilização do método científico dedutivo, auxiliado de revisão de literatura, sob o formato sistemático, e pesquisas bibliográfica e documental como técnicas de pesquisa.

Palavras-chave: Injustiça Ambiental; Conflitos Socioambientais; Desenvolvimento Humano